



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 196 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 20 de setembro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIANº 228 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede ao funcionário JOÃO MARIA DA SILVA, operário, portador da cédula de identidade RG nº 6.253.597-0 - SSP/PR, afastamento por motivo de doença, conforme comunicado de decisão, expedido pelo I.N.S.S., com início em 13 de julho de 2012, por limite indeterminado.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de setembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 231 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário IVAIR JACÓ DE SOUZA, Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Agricultura, portador da cédula de identidade RG nº 7.296.689-9 - SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 16/02/2011 a 15/02/2012, com início em 18 de setembro a 17 de outubro de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de setembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
REFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 232 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário JOSE URIAS DE SOUZA NETO, Secretário Municipal de Imprensa e Comunicação, portador da cédula de identidade RG nº 5.855.267-4 - SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2011 a 01/02/2012, com início em 19 de setembro a 15 de outubro de 2012, conforme artigo 142 da lei municipal nº 029/2003.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de setembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 233 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar o servidor JOSE CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade RG nº 22.118.678-SSP/SP por invalidez, a partir de 12/08/2011, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo INSS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de setembro de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 234 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária SUZAMARA APARECIDA GARCIA LOURENÇO, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.819.364-0-SSP/PR, com base no artigo 125 da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 05 de agosto de 2004 a 05 de agosto de 2009, com início em 21 de setembro a 19 de dezembro de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de setembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



A **Prefeitura**, através do Setor de Tributação atenderá os Produtores Rurais na orientação, preenchimento e transmissão do ITR 2012 – Imposto Territorial Rural. Diariamente, de segunda à sexta-feira, das **08h às 17h**, até o dia **28 de setembro**. Para isso o produtor rural deverá comparecer no Setor de Tributação da Prefeitura munido do ITR 2011 até o dia 28 de setembro onde terá a disposição técnicos para prestar esse serviço